

PROJETO DE LEI Nº 67/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 639.065,02 (seiscentos e trinta e nove mil, sessenta e cinco reais e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
ORÇAMENTÁRIO		
04.002.28.846.9999.0.001.	Amortização da Dívida Contratada	
1233 - 4.4.90.71.00.00 31622	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....	39.065,02
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.1.031.	Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)	
1226 - 4.4.90.51.00.00 03000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	600.000,00

Total Suplementação:639.065,02

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	600.000,00
Fonte nº 31622 – FINISA-CEF- Exerc. Ant.....	39.065,02

Total Suplementação:.....639.065,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Secretaria de Finanças

Suplementação relativo rendimento de aplicação de recursos de empréstimo junto a CEF-Finisa, para pagamento da principal da dívida contratual resgatado.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Suplementação de recursos que visam a finalização da execução da Unidade de Valorização de Recicláveis UVR – composta por barracão pré-moldado com área de 525 m², bloco administrativo com área de 204,57 m², duas cisternas de 10.000 litros cada e pavimentação poliédrica do pátio interno com área de 1.409,93 m². Ofício 48/2023 e detalhamento dos serviços anexo.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito